



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **Modalidade de licitação**

☒ Dispensa

☐ Pregão

☐ Inexigibilidade

### **Tipo**

☐ Menor preço global

☐ Menor preço por lote

☒ Menor preço por item

### **Tipo de contratação**

☒ Bens

☐ Serviços

## **1 – OBJETO**

**1.1 DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

**Aquisição de eletrodomésticos, para as escolas e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Vargem Alta.**

## **2 – JUSTIFICATIVA**

O município de Vargem Alta foi atingido por fortes chuvas no dia 22/03/2024 que atingiu, dentre outros, vários equipamentos públicos, comprometendo as estruturas físicas e danificando os bens que ali se encontravam.

Tal situação incorreu para a decretação de estado de calamidade pública por meio do Decreto 5182, de 23 de março de 2024, em virtude do desastre classificado e codificado por INUNDAÇÃO – COBRADE 1.2.1.0.1, conforme o anexo da Portaria MDR nº 260/2022.

Ressalta-se que desde o ocorrido, a secretaria está funcionando em local improvisado, utilizando equipamento pertencentes a outras secretarias.

Assim, a aquisição, a ser efetuada nos termos do Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, visa o reestabelecimento do funcionamento do órgão, com vistas a prestação de serviços públicos em qualidade e quantidade suficientes, a fim de que a população não seja prejudicada.

A contratação por dispensa foi a melhor solução encontrada pela Administração, após recorrentes pesquisas e tentativas para adesão a atas de registro de preços, essas sem sucesso.

Por fim, informamos que o Estudo Técnico Preliminar para a contratação foi dispensado nos termos da IN SCL 003/2019.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

## **3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO**

### **Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)**

| <b>CATMAT/CA<br/>TSER</b> | <b>Item</b> | <b>Especificação/Descrição (Especificação<br/>Técnica)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Unidade<br/>fornec</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor unitário<br/>(R\$)</b> | <b>Valor total (R\$)</b> |
|---------------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------|---------------------------------|--------------------------|
|                           | 01          | BEBEDOURO INDUSTRIAL: BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 03 TORNEIRAS. CAIXA DE ÁGUA COM TAMP. CONSTRUÍDO COM CHAPA DE AÇO ESCOVADO. GABINETE EM AÇO INOX. FABRICAÇÃO EM MATERIAL ATÓXICO QUE NÃO ENTRA EM CONTATO COM A ÁGUA. RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA DE NO MÍNIMO 100L. SISTEMA DE RESFRIAMENTO POR SERPENTINA. ALTA REFRIGERAÇÃO. TERMOSTATO EXTERNO PARA CO/ÇÇP/INTROLE DA TEMPERATURA. APARADOR DE ÁGUA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. 03 TORNEIRAS SENDO 01 COM JATO E 02 PARA COPO (GELADA E NATURAL). 110V (DE ACORDO COM LOCALIDADE). UTILIZAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO (R134). SISTEMA DE FILTRAGEM. SISTEMA DE PURIFICAÇÃO COM MULTIFILTRAÇÃO (05 FASES). CERTIFICAÇÃO INMETRO E GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ES. | Und                       | 03            | 2.400,00                        | 7.200,00                 |
|                           | 02          | GELADEIRA (MÍNIMO 400 LITROS): GELADEIRA COM CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA DE 400 LITROS, DUPLEX, FROST FREE, COR BRANCA, REVERSÃO DE PORTA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, PÉS REGULÁVEIS, DEGELO AUTOMÁTICO NO REFRIGERADOR, PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, PROTETOR PARA GARRAFAS, FORMA PARA GELO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ELETRÔNICO, SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO A, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO E GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ES.                                                                                                                                                                                     | Und                       | 12            | 3.695,00                        | 44.340,00                |
|                           | 03          | SMART TV 43" SISTEMA OPERACIONAL: WEBOS 4.5 FORNECE MODO HOTEL - COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA THINQ AL, FORNECE WI-FI, BLUETOOTH, OFERECE PROCESSADOR QUAD CORE, CANAIS: 2.0, DIMENSÕES DO PRODUTO SEM BASE (L X A X P): 97,3 X 57,2 X 8,5 CM, DIMENSÕES DO PRODUTO COM BASE (L X A X P): 97,3 X 62,5 X 21,8 CM, PN:43LM631C0SB. BWZ, SMART TV: SIM - TECNOLOGIA DA TELA: LED - TAMANHO DA TELA:43", RESOLUÇÃO: FULL HD - RESOLUÇÃO DA TELA:1920 X 1080 PIXELS, FREQUÊNCIA:60 HZ, CONVERSOR DIGITAL: SIM - WIRELESS INTEGRADO: SIM - FORMATO DE TELA:                                                                                                                                                                                  | Und                       | 05            | 3.470,00                        | 17.350,00                |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

|  |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |          |           |
|--|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|-----------|
|  |    | 16:9 - POTÊNCIA DE SOM (RMS):20W, OUTRAS CARACTERÍSTICAS DE ÁUDIO: MUSIC PLAYER - SISTEMA DE SOM: VIRTUAL SURROUND SOUND, CONEXÕES:03 X HDMI, 02 X USB, 01 X ANTENA, 01 X AV/COMPONENTE CONJUGADO - 01 X SAÍDA DIGITAL ÓPTICA. 01 X LAN (RJ45), ALIMENTAÇÃO (VOLTAGEM): BIVOLT, GARANTIA: 12 MESES, GARANTIA COM A FABRICANTE.                                                                                                                                                                                                                                   |     |    |          |           |
|  | 04 | FREEZER VERTICAL 110V COM SISTEMA FROST FREE, BRANCO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE APROXIMADAMENTE 197 LITROS, COM GAVETAS REMOVÍVEIS, PAINEL ELETRÔNICO EXTERNO, CASSIFICAÇÃO A EM ECONOMIA DE ENERGIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Und | 07 | 3.920,00 | 27.440,00 |
|  | 05 | VENTILADOR DE PISO - 50 OU 60 CM, BIVOLT, 06 PÁS, 03 VELOCIDADES, GRADE DE AÇO REMOVÍVEL, 200 WATTS, HÉLICES EM PLÁSTICO, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA, NA COR CINZA OU PRETO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Und | 09 | 245,00   | 2.205,00  |
|  | 06 | FOGÃO A GÁS CAPACIDADE DE 58 LITROS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO 04 BOCAS QUEIMADOR RÁPIDO LUZ DE FORNO VOLTAGEM; BIVOLT COR BRANCO POTÊNCIA (W); GRANDE 2,75W; MÉDIO 1,65W GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Und | 03 | 1.355,00 | 4.065,00  |
|  | 07 | MICRO-ONDAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS; COR: BRANCA; POTENCIA MÍNIMA DE 620W; MÍNIMO DE 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA; TRAVA DE SEGURANÇA; FUNÇÕES DE DESCONGELAR E PREPARO; VOLTAGEM DE 110V/220V; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; DISPLAY DIGITAL; RELÓGIO; DESLIGAR VISOR; RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS; SELO INMETRO. MEDIDAS MÍNIMAS ALTURA 32 CM X LARGURA 53 CM X PROFUNDIDADE 44 CM. FABRICAÇÃO NACIONAL; GARANTIA DE 12 MESES; POSSUIR MANUAL DE INSTRUÇÃO.                                                                                                   | Und | 09 | 775,00   | 6.975,00  |
|  | 08 | VENTILADOR DE TETO, COR: BRANCA; 03 PÁS EM PLÁSTICO; LUSTRE PARA, NO MÍNIMO, 02 LÂMPADAS; CHAVE DE CONTROLE DE PAREDE COM MÍNIMO DE TRÊS VELOCIDADES, E LIGA E DESLIGA, VOLTAGEM 110V/220 V; REVERSÃO DO FLUXO DE AR; POTENCIA MÍNIMA DE 130W; CONTROLE DE ROTAÇÃO: DE 0 A 1150 RPM; POTÊNCIA: MÍNIMA DE 130W; CORRENTE MÁXIMA: 1,30A / 0,70A; COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO DE 1,80M; PESO: MÁXIMO DE 11,0 KG; ALTURA TOTAL: MÍNIMO DE 1,70 METROS; DIÂMETRO DA GRADE: ENTRE 500 E 540MM; FABRICAÇÃO NACIONAL; GARANTIA DE 12 MESES; POSSUIR MANUAL DE INSTRUÇÃO. | Und | 42 | 330,00   | 13.860,00 |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |    |          |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|-----------|
| 09 | RERIGERADOR / CONGELADOR HORIZONTAL: REFRIGERADOR / CONGELADOR, HORIZONTAL, DUAS PORTAS/TAMPAS, TIPO DE PORTA: CEGA, PUXADOR DA PORTA DE PLÁSTICO, ABERTURA BASCULANTE, CAPACIDADE LÍQUIDA APROXIMADA: 419 LITROS, VOLTAGEM: 110V, COR: BRANCO, DEGELO MANUAL, COM DRENO, FAIXA DE TEMPERATURA (°C): 2 A 8°C E -18 A - 22°C, GÁS REFRIGERANTE, TERMOSTATO AJUSTÁVEL ELETROMECAÂNICO, MEDIDA APROXIMADA (LXAXP/CM) 133,1 X 94,4 X 69, PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 69 KG, POTÊNCIA 293 W, TENSÃO (V) / FREQUÊNCIA (HZ): 60HZ, CONDENSAÇÃO FORÇADA, EVAPORADOR: COLD WALL (TUBO CHAPA), ISOLAÇÃO: POLIURETANO, PINTURA: POLIÉSTER. CERTIFICAÇÃO INMETRO E GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO.                                                                                                                                                                                             | und | 10 | 3.430,00 | 34.300,00 |
| 10 | PROCESSADOR DE ALIMENTOS INOX, PARA RALAR, DESFIAR, FATIAR CORTAR EM CUBOS E PALITOS, SEM ESMAGAR; TODAS AS PARTES QUE ENTRARÃO EM CONTATO COM O ALIMENTO DEVERÃO SER EM AÇO INOXIDÁVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA; VASILHA COLETORA EM ALUMÍNIO MÍNIMO DE SETE LITROS; LAMINAS (DISCOS) EM AÇO INOXIDÁVEL SUBSTITUÍVEIS SEM FERRAMENTA E COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 200 MM; EXTERIOR CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL SEM CANTOS; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 250KG/H; BOCAL COM NO MÍNIMO 02 TAMANHOS POSSÍVEIS (ALIMENTOS PEQUENOS E GRANDES) E ESPÁTULAS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,30 CV; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110 OU 220V (50/60 HZ); ACOMPANHA NO MÍNIMO SEIS DISCOS: ATENDER NORMAS VIGENTES; TODO EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES, FIXADO EM LOCAL VISÍVEL E SEGURO, CONTENDO TENSÃO (VOLTAGEM) 127 OU 220V; PROCEDIMENTO PARA ACIONAMENTO DA GARANTIA E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA; | und | 04 | 3.300,00 | 13.200,00 |
| 11 | FERRO DE PASSAR ROUPA A VAPOR E A SECO; TENSÃO ELÉTRICA: 127V, GARANTINDO COMPATIBILIDADE COM A REDE ELÉTRICA DOMÉSTICA PADRÃO. POTÊNCIA: 1200W, PROPORCIONANDO UM AQUECIMENTO RÁPIDO E EFICIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Und | 02 | 408,00   | 816,00    |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

|  |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |    |          |           |
|--|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|-----------|
|  |    | PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE PASSAR ROUPAS. FUNÇÕES: PASSAR A VAPOR E A SECO: OFERECE A OPÇÃO DE PASSAR ROUPAS TANTO A VAPOR QUANTO A SECO, PROPORCIONANDO VERSATILIDADE PARA DIFERENTES TIPOS DE TECIDOS. RESERVATÓRIO DE ÁGUA: RESERVATÓRIO PARA ÁGUA INTEGRADO, PERMITINDO A GERAÇÃO DE VAPOR DURANTE O PROCESSO DE PASSAR ROUPAS. CONTROLE DE TEMPERATURA: CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL PARA DIFERENTES TIPOS DE TECIDOS, GARANTINDO QUE CADA PEÇA SEJA PASSADA NA TEMPERATURA ADEQUADA. CABO GIRATÓRIO: CABO ELÉTRICO COM SISTEMA GIRATÓRIO, PROPORCIONANDO MAIOR MOBILIDADE DURANTE O USO. INSTRUÇÕES DE USO E MANUTENÇÃO: FORNECIMENTO DE INSTRUÇÕES CLARAS E DETALHADAS SOBRE O USO ADEQUADO DO FERRO DE PASSAR, BEM COMO ORIENTAÇÕES PARA A SUA MANUTENÇÃO. |     |    |          |           |
|  | 12 | FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO, QUEIMADORES EM AÇO FUNDIDO QUEIMADORES EM AÇO FUNDIDO, QUEIMADORES FRONTAIS COM CHAMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS, QUEIMADORES TRASEIROS COM CHAMA DUPLA, MESA EM AÇO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | und | 14 | 1.300,00 | 18.200,00 |
|  | 13 | FORNO ELÉTRICO 44/45 LITROS DOURADOR TERMOSTATO: CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA 250°C, GRADE COM 2 NÍVEIS DE ALTURA, TIMER 120 MINUTOS. LUZ PILOTO: INDICA SE O FORNO ESTÁ LIGADO, BANDEJA PARA RESÍDUOS, PÉS ANTIDERRAPANTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Und | 01 | 490,42   | 490,42    |
|  | 14 | LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA 11KG LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA 11KG TAMPA SUPERIOR, CESTO DE INOX, LAVA, CENTRIFUGA E ENXÁGUA, BIVOLT. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: BRASTEMP, ELETROLUX OU SIMILAR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Und | 02 | 1.699,00 | 3.398,00  |
|  | 15 | LIQUIDIFICADOR 600W 2 LITROS 3 VELOCIDADES + PULSAR, COPO EM POLIPROPILENO E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, 120-127 V, MANUAL EM PORTUGUÊS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Und | 03 | 117,65   | 352,95    |
|  | 16 | BALANCA ANTROPOMETRICA PARA OBESOS: CAPACIDADE ATÉ 300 KG UN 3,00 CLASSIFICADO LIDER P300C 950,00 2.850,00 * COM DIVISOES DE 50G, REGUA ANTROPOMETRICA COM ESCALA ATÉ 2,00 M, DISPLAY LED COM 6 DIGITOS DE NO MINIMO 10 MM DE ALTURA E 8 MM DE LARGURA, PLATAFORMA 400 X 500 MM C/ PINTURA A PO DE ALTA RESISTENCIA, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COR BRANCA COM PINTURA EM ESMALTE,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Und | 01 | 950,00   | 950,00    |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

|              |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |    |          |                   |
|--------------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|-------------------|
|              |    | FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMATICO, FUNCAO TARA ATE A CAPACIDADE MAXIMA DE PESAGEM, HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM PROCEDENCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. COR BRANCA LOTE 007 - LOTE 007 930,00 001 26929 BALANCA DIGITAL PROFISSIONAL PORTATIL - 200 KG UN 1,00 CLASSIFICADO LIDER P200M 930,00 930,00 * MOSTRADOR DIGITAL GRANDE E DE FACIL LEITURA - COM ALCA - PES AJUSTAVEIS PLATAFORMA EM ALUMINIO FUNDIDO E COM BOLSA PARA TRANSPORTE - CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COR BRANCA                                                                                                                                                                   |     |    |          |                   |
|              | 17 | KIT PORTEIRO ELETRÔNICO COM FECHADURA ELÉTRICA, INCLUINDO MATERIAIS DE INSTALAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Kit | 01 | 758,20   | 758,20            |
|              | 18 | BATEDEIRA PLANETÁRIA; CAPACIDADE: MÍNIMO DE 5 LITROS E MÁXIMO DE 7 LITROS; DE APLICAÇÃO SEMI-INDUSTRIAL; DIMENSÕES APROXIMADAS: (LXAXP) 415X410X680MM; CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI; SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADES COM POLIA VARIADORA O QUE PERMITE AO OPERADOR A REGULAGEM DE VELOCIDADE NA PARTE EXTERNA DA MÁQUINA ATRAVÉS DE VOLANTE, EVITANDO ASSIM, CONTATO COM AS CORREIAS; TACHO EM AÇO INOX; TENSÃO (VOLTAGEM): 127 VOLTS; SISTEMA DE ENGRENAGENS HELICOIDAIS; CONTROLE DE VELOCIDADE PROGRESSIVA; ITENS INCLUSOS: 1 BATEDOR ESPIRAL; 1 BATEDOR GLOBO; 1 BATEDOR RAQUETE; 1 ESCORREGADOR PARA INGREDIENTES; 1 TIGELA; 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; POTENCIA: 184W. ATENDER NORMAS VIGENTES; TODO EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHANDO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES E INSTRUÇÕES PARA ACIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. | Und | 02 | 2.900,00 | 5.800,00          |
| <b>TOTAL</b> |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |    |          | <b>201.700,57</b> |

3.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 201.700,57 (duzentos e um mil setecentos reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3.2 Ressalta-se que o município ainda não regulamentou a padronização dos bens, assim não foi utilizada a utilização de catálogo nos termos do art. 40, §1º, I da Lei 14.133/2021.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

3.3 A pesquisa de preços foi realizada de forma simplificada, não atendendo a integralidade da IN SC 001/2021 devido a excepcionalidade da aquisição, sendo que a pesquisa realizada em nenhum momento prejudica ou frustra o processo, muito em virtude de os parâmetros terem sido obtidos por meio de contratações realizadas por outros órgãos públicos.

| Item | Saúde | Assistência | Interior | Cultura, Turismo e Esportes | Administração | Educação |
|------|-------|-------------|----------|-----------------------------|---------------|----------|
| 1    | 01    | 01          |          |                             |               | 01       |
| 2    | 02    | 01          |          | 02                          | 01            | 04       |
| 3    |       |             |          |                             |               | 05       |
| 4    | 02    |             | 01       |                             |               | 04       |
| 5    |       |             | 01       | 02                          | 02            | 04       |
| 6    |       |             | 01       |                             | 01            | 01       |
| 7    |       | 01          |          |                             | 01            | 06       |
| 8    |       | 01          |          |                             |               | 42       |
| 9    |       |             |          |                             |               | 09       |
| 10   |       |             |          |                             |               | 04       |
| 11   |       |             |          |                             |               | 02       |
| 12   | 01    | 01          | 01       |                             |               | 10       |
| 13   |       |             |          |                             |               | 01       |
| 14   |       |             |          |                             |               | 02       |
| 15   |       |             |          |                             | 01            | 02       |
| 16   | 01    |             |          |                             |               |          |
| 17   |       |             |          |                             |               | 02       |
| 18   |       |             |          |                             |               | 02       |

#### **4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**Órgão:** 080 - Secretaria Municipal de Saúde  
**Unidade:** 100 – Secretaria Municipal de Saúde  
**Programa:** 080100.1030200142.041  
**Elemento de Despesa:** 449052  
**Fonte de Recurso:** 150000150000  
**Ficha:** 86

**Órgão:** 070 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
**Unidade:** 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
**Programa:** 070100.0812200092.022  
**Elemento de Despesa:** 449052  
**Fonte de Recurso:** 150000000000  
**Ficha:** 143

**Órgão:** 150 - Secretaria Municipal de Interior  
**Unidade:** 100 – Secretaria Municipal de Interior  
**Programa:** 150100.0412200282.151  
**Elemento de Despesa:** 449052  
**Fonte de Recurso:** 150000000000  
**Ficha:** 464

**Órgão:** 100 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes  
**Unidade:** 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes  
**Programa:** 100100.1339200232.069  
**Elemento de Despesa:** 449052



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 375

**Programa:** 100100.1339200232.069

**Elemento de Despesa:** 339030

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 371

**Órgão:** 040 - Secretaria Municipal de Administração

**Unidade:** 100 – Secretaria Municipal de Administração

**Programa:** 040100.0412200052.012

**Elemento de Despesa:** 449052

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 063

**Órgão:** 090 - Secretaria Municipal de Educação

**Unidade:** 100 – Secretaria Municipal de Educação

**Programa:** 090100.1236100492.052

**Elemento de Despesa:** 339030

**Fonte de Recurso:** 150000250000

**Ficha:** 238

**Programa:** 090100.1236100492.052

**Elemento de Despesa:** 449052

**Fonte de Recurso:** 150000250000

**Ficha:** 245

**Programa:** 090100.1236100492.056

**Elemento de Despesa:** 339030

**Fonte de Recurso:** 150000250000

**Ficha:** 253

**Programa:** 090100.1236100492.056

**Elemento de Despesa:** 449052

**Fonte de Recurso:** 150000250000

**Ficha:** 261

**Programa:** 090100.1236500512.055

**Elemento de Despesa:** 339030

**Fonte de Recurso:** 150000250000

**Ficha:** 299

**Programa:** 090100.1236500512.055

**Elemento de Despesa:** 449052

**Fonte de Recurso:** 150000250000

**Ficha:** 304

- A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

## **5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

A entrega dos bens se dará no local abaixo especificado:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CAPS**

**Endereço:** Rua Eli Moreira Cardozo, s/n - Centro

**Telefone de contato:** (28) 99986-8573

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Endereço:** Rua Vereador Pedro Israel David, s/n – Centro (prédio novo da prefeitura)

**Telefone de contato:** (28) 99986 4027

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**

**Endereço:** Rua Vereador Pedro Israel David, s/n – Centro (Parque de Exposições Lair Alvarenga)

**Telefone de contato:** (28) 99985-7185

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**Endereço:** Estádio Municipal Almiro Ofranti - Av. Tuffy David, 336-550 - Centro, Vargem Alta – ES

**Telefone de contato:** (28) 99995-4558

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – POLO UAB**

**Endereço:** Rua Vereador Pedro Israel David, 52-140 - Centro, Vargem Alta – ES

**Telefone de contato:** (28) 3528-1277

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Endereço:** Rua Paulino Francisco Moreira, 172 - Centro, Vargem Alta – ES

**Telefone de contato:** (28)3528-1339 - Celular: 99902-7616

## **6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL**

6.1 O prazo de entrega do bem é de 15 (quinze) dias, contados da emissão da autorização de fornecimento, em remessa única/conforme demanda.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

## **7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

7.1.1 usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;

7.1.2 conter menos materiais perigosos ou tóxicos;

7.1.3 ter maior vida útil;

7.1.4 consumir menos água ou energia em sua produção ou uso;

7.1.5 poder ser reutilizado ou reciclado;

7.1.6 gerar menos resíduos (ex: ser feito de material reciclado, usar menos material na embalagem ou ser reciclado pelo fornecedor).

7.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa, na forma presencial, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **7.5.1. Habilitação Jurídica**

( ) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

( x ) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

( x ) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

( x ) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial,



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

( x ) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( x ) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( x ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

( ) Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) nº .....

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

( x ) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

( x ) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

( x ) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

( x ) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

( x ) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

( x ) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **7.5.3. Qualificação econômico-financeira**

( ) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

( x ) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

( ) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) =  $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$ ;

Solvência Geral (SG) =  $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$ ; e

Liquidez Corrente (LC) =  $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$ .

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **7.5.4. Qualificação técnica**

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

( ) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## **8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO**

**REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **Fiscal Titular**

**Nome do servidor:** Glaucia Mara Schiavo Tinoco

**Nº matrícula:** 000306

**Função/ Cargo:** Auxiliar de Enfermagem

**Lotação:** Secretaria Municipal de Saúde

#### **Fiscal Suplente**

**Nome do servidor:** Gabriele Fontana Sedano

**Nº matrícula:** 010084

**Função/ Cargo:** Auxiliar Administrativo - Caps

**Lotação:** Secretaria Municipal de Saúde

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

#### **Fiscal Titular**

**Nome do servidor:** Roselane Pastor Conti

**Nº matrícula:** 002122

**Função/ Cargo:** Chefe de Departamento

**Lotação:** Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

#### **Fiscal Suplente**

**Nome do servidor:** Andréia Bazoni Dillen Viale

**Nº matrícula:** 009727

**Função/ Cargo:** Assistente Social

**Lotação:** Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**

#### **Fiscal Titular**

**Nome do servidor:** Marina Rosa Favero

**Nº matrícula:** 009778

**Função/ Cargo:** Coordenador

**Lotação:** Secretaria Municipal de Interior

#### **Fiscal Suplente**

**Nome do servidor:** Taimara Ribeiro Vieira Biancardi

**Nº matrícula:** 009723

**Função/ Cargo:** Chefe de Departamento

**Lotação:** Secretaria Municipal de Interior

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

#### **Fiscal Titular**

**Nome do servidor:** João Henrique Bastianello Fávero



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

**Nº matrícula:** 010111

**Função/ Cargo:** Chefe de Departamento

**Lotação:** Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

**Fiscal Suplente**

**Nome do servidor:** Rebeca Gomes Machado Silveira

**Nº matrícula:** 010203

**Função/ Cargo:** Chefe de Departamento

**Lotação:** Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Fiscal Titular**

**Nome do servidor:** Maria Eduarda Machado Pereira

**Nº matrícula:** 010132

**Função/ Cargo:** Gerente

**Lotação:** Secretaria Municipal de Administração

**Fiscal Suplente**

**Nome do servidor:** Zelma da Silva Ramos

**Nº matrícula:** 008961

**Função/ Cargo:** Gerente

**Lotação:** Secretaria Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Fiscal Titular**

**Nome do servidor:** Samuel Cole Pereira das Neves

**Nº matrícula:** 09936

**Função/ Cargo:** Chefe de Departamento

**Lotação:** Secretaria Municipal de Educação

**Fiscal Suplente**

**Nome do servidor:** Tiarla Isidoro Ferrari

**Nº matrícula:** 009523

**Função/ Cargo:** Auxiliar de serviços educacionais

**Lotação:** Secretaria Municipal de Educação

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão executados por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

8.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

## **9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

9.1 - Não será definitivamente recebido e conseqüentemente será colocado à disposição da Contratada, o objeto que não for compatível com as características exigida no Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante ao Contrato;

9.2 - O Contratante não aceitará o recebimento de objeto incompleto ou parcelado;

9.3 - O aceite do objeto pelo setor competente do Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Contrato, e neste Termo de Referência, verificadas posteriormente;

9.4 - É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte para a entrega.

## **10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **10.1 Prazos**

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 10 dias

Prazo de liquidação do documento fiscal: 15 dias

Prazo de pagamento: 15 dias



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

## **11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

## **12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

## **13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

13.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **13.3 Penalidades**

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

- Pela infração prevista na alínea “a” do item 20.1, será aplicada:
  - Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;
  - Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;
  - Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;
  - Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;
  - Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.
- Pela infração prevista na alínea “b” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;
- Pela infração prevista na alínea “c” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;
- Pela infração prevista na alínea “f” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;
- Pela infração prevista na alínea “g” do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);
- Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.
- Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.
- As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.
- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.
- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

**OBS:**

- 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**
- 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)**
- 3. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

Vargem Alta - ES, 17 de abril de 2024.

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

**Nome:** Paolla Wingler de Almeida Silva

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Nome:** Emerson Cereza Souza

\_\_\_\_\_  
Assinatura